

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 22 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

##### 1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	282.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>282.000,00</b>

##### 1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes	148.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>208.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 490.000,00**

**Total Suplementado: 490.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

##### 1.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS

3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.61.00 / 1700 - AQUISICAO DE IMOVEIS	30.000,00
4.5.90.61.00 / 1700 - Aquisicao de Imoveis	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

##### 1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.35.00 / 1701 - Servicos de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	144.000,00
4.4.90.61.00 / 1701 - AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000,00

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>265.000,00</b>
<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO</b>		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS</b>		
3.1.90.11.00 / 1880 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.92.00 / 1880 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
3.3.90.31.00 / 1880 - Premiacoess Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs		10.000,00
3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.52.00 / 1880 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>490.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de dezembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2023.



**CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO**

Presidente(a)

CPF: 385.185.111-00